



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 5298-PG/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO, UTILIZANDO-SE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO NA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

O MUNICÍPIO de JAHU, com sede na Rua Paissandú, 444, Centro, Jahu/SP inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.195.079/0001-54, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Secretário de Mobilidade Urbana, o Sr. **SIGEFREDO GRISO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 3.738.595-1, CPF 343.913.988-34, residente e domiciliado na cidade de Jahu/SP na Rua Santa Terezinha, 544 – Vila Quinze, CEP 17.201-560, o Secretário de Economia e Finanças, Sr. **LUÍS VICENTE FEDERICI**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7, residente e domiciliado na cidade de Jahu na Rua Paissandu, nº 767, Centro, CEP 17.201-330 e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 3951 de 15/03/05 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 (alterado pelo decreto n.º 5.247/05), 5.866 de 11/05/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do edital de Pregão Presencial n.º 001/14, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Endereço: Rod. Jaú – Bauru, Km 223,5, Bairro: Distrito Industrial de Guianás, na cidade de Pederneiras/SP

C.N.P.J nº: 49.861.982/0001-03

Inscrição Estadual nº: 515.020.976.113

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





REPRESENTANTE LEGAL

Nome: JOSÉ EDUARDO TONATO

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Engenheiro Civil

CPF nº 033.822.388-61 **RG nº** 9.441.067-SSP/SP

RESIDÊNCIA: Rua das Palmeiras, nº 1.501, na cidade de Jahu/SP

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preço para execução de serviços de tapa buraco, utilizando-se concreto betuminoso usinado a quente e emulsão na pintura de ligação, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, em vias do município de Jahu, conforme memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro, de acordo com as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 001/2014, proposta da DETENTORA e demais documentos inclusos nos autos do Processo de Licitação nº. 5298-13 PG que, para fins de direito, integram o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. As obras e serviços, objeto deste termo, serão executadas pelo menor preço

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Para fins de avaliação dos serviços efetivamente executados, serão realizadas medições mensais, no último dia útil de cada mês.

3.2. Elaborada a medição pelo licitante, será encaminhada à Secretaria de Mobilidade Urbana, que terá 03 (três) dias para aprová-la.

3.3. Aprovada a medição pela Secretaria de Mobilidade Urbana a licitante poderá emitir a nota fiscal – fatura, com vencimento para 05 (cinco) dias corridos.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





3.4. Para liberação do pagamento das faturas, a empresa deverá anexar cópias autenticadas da Folha de Pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, que deverão ser emitidos especificamente para execução dos serviços, objeto da presente licitação, bem como os croquis indicando o local e as quantidades da realização dos serviços, bem como o Atestado de Recebimento dos Serviços assinada pelo responsável.

3.5 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Jahu, no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.6 – O Município de Jahu não aceita Boleto Bancário como forma de cobrança para prestação ou aquisições para com esta Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR DO TERMO

4.1. Acordam as partes que os preços unitários são os constantes da planilha orçamentária apresentada pela DETENTORA nos autos do Processo de Licitação nº 01/2014 – Pregão Presencial.

4.2. As partes atribuem a este termo o valor de **R\$ 1.498.500,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

4.3. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão-de-obra, equipamentos e outras incidentes.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se neles estivessem transcritos, o Edital nº 001/2014 com seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**:

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



6.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jahu a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO COMPETENTE

7.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o fora da Comarca de Jahu

7.2 - E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, 13 de fevereiro 2014.

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
LUÍS VICENTE FEDERICI

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA
SIGEFREDO GRISO

JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ EDUARDO TONATO
RG: 9.441.067-SSP/SP

TESTEMUNHAS:

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão: MUNICIPIO DE JAHU

Contrato nº 5298-PG/2013(de origem): PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/14 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE , PARA SEREM UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DE TAPA BURACOS , INCLUINDO LIMPEZA DOS BURACOS COM FERRAMENTAS MANUAIS E APLICAÇÃO DE IMPRIMADURA LIGANTE EM VIAS DO MUNICIPIO DE JAHU

Contratante: MUNICIPIO DE JAHU

Contratada: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, 12 de fevereiro 2014.

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
LUÍS VICENTE FEDERICI

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA
SIGEFREDO GRISO

JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ EDUARDO TONATO

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: MUNICIPIO DE JAHU

Contratada: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Contrato nº 5298-PG/2013(de origem): PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/14 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO, UTILIZANDO-SE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO NA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO MUNICIPIO DE JAHU, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: LUÍS VICENTE FEDERICI

CARGO: SEC. DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 32.884.865-7

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandu, 767, Centro.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 444, Centro.

TELEFONE: 014 3602-1742

E-MAIL: lvf.financas@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, 13 de fevereiro 2014.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Contratante: MUNICIPIO DE JAHU

Contratada: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Contrato nº 5298-PG/2013(de origem):

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/14 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO, UTILIZANDO-SE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO NA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO MUNICIPIO DE JAHU, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: SIGEFREDO GRISO

CARGO: SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

RG: 3.738.595-1

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Santa Terezinha, 544, Vila Quinze.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180.

TELEFONE: 014 3602-2777

E-MAIL: ssm.ceprom@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, 13 de fevereiro 2014.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



Ao
MUNICÍPIO DE JAHU
Rua Paissandu, 444 - Centro
Jahu - São Paulo

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 5298/PG/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/14
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO , UTILIZANDO-SE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO NA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

Razão Social: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 49.861.982/0001-03 I.E.: 515.020.976.113
Inscrição Municipal: 091854
Endereço: Rod. Jaú – Bauru, km 223,5 – Distrito Industrial de Guaianás
Cidade: Pederneiras U.F: São Paulo
CEP: 17.280-000 Telefone/ Fax: (14) 3602-6800
E-mail: tonato@jaupavi.com.br
Representante legal da empresa licitante: José Eduardo Tonato

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Item	Quant. Estim.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
execução de serviços de tapa buraco, utilizando-se concreto betuminoso usinado a quente e emulsão na pintura de ligação, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, em vias do município de Jahu, conforme memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro.	4.500	M3	R\$ 333,00	1.498.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$1.498.500,00

Valor total: R\$1.498.500,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)

OBS: Segue em anexo descrição dos serviços a serem executados

DECLARAMOS QUE:

Em nosso preço esta contemplada taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), a saber: manutenção do canteiro/escritório inclusive administração local, mobilização necessárias de pessoal e equipamentos, administração central, equipamentos gerais não incluídos no custo direto, sinalização para

segurança viária, despesas financeiras, fatores de risco e imprevistos, além do lucro esperado pelo contratado;
Os produtos atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do referido Edital;
O preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

- . A execução dos serviços será efetuada em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
- . O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope - Habilitação.
- . Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Da Empresa:

- Nome e endereço completo: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Rod. Jaú - Bauru, km 223,5, Distrito Industrial de Guaianás - Pederneiras / SP
- CNPJ: 49.861.982/0001-03
- Inscrição Estadual nº 515.020.976.113
- Telefone (14) 3602 6800
- Fax (14) 3602 6804
- E-mail: tonato@hotmail.com

Do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Termo de Ciência e Notificação:

- Nome: José Eduardo Tonato
- Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado
- Profissão: Engenheiro Civil
- Residência e domicílio: Rua das Palmeiras, 1501 - Jaú / SP.
- CIRG nº 9.441.067 - SSP/SP
- CPF nº 033.822.388-61

Jaú, 05 de fevereiro de 2014.
Atenciosamente,



JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

José Eduardo Tonato
Engenheiro
RG nº 9.441.067
CPF nº 033.822.388-61

Jaupavi Terrapl. e Pav. Ltda.
Eng.º José Eduardo Tonato
CIRG-SP 0900900616



ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

1 - DESCRIÇÃO GERAL

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, UTILIZANDO-SE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO NA PINTURA DE LIGAÇÃO, POR METRO CÚBICO (M3), EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

1.1 - O Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Emulsão da Pintura de Ligação, necessários à prestação dos serviços, serão fornecidos pelo Município de Jahu.

1.2 - O Município de Jahu prevê a utilização de 01 (uma) frente de trabalho (equipe), descrita conforme características a seguir.

2 - CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS E METODOLOGIA DE TRABALHO

2.1 - Definições

- **Panela ou buraco:** Cavidade que se forma no revestimento por diversas causas (inclusive por falta de aderência entre camadas superpostas, causando o deslocamento das camadas), podendo alcançar as camadas inferiores do pavimento, provocando a desagregação dessas camadas.
- **Remendo:** Panela preenchida com uma ou mais camadas de mistura asfáltica na operação denominada de "tapa buraco".
- **C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente):** Produto resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e cimento asfáltico, espalhado e comprimido a quente, de acordo com as exigências estabelecidas.
- **Emulsão Asfáltica:** Produto resultante de um sistema constituído pela dispersão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa, apresentando partículas eletrizadas
- **E.P.C.:** Equipamento de Prevenção Coletiva
- **E.P.I:** Equipamentos de Proteção Individual
- **Pintura de Ligação:** Consiste na aplicação de uma camada de material asfáltico sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento asfáltico, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada subjacente e impermeabilizar a base ou pavimentos subjacentes.
- **Rastelar:** Ato de espalhamento da massa asfáltica através de ferramenta adequada, denominada rastelo.
- **Sub-base:** Camada do pavimento executada sobre o subleito regularizado da via, constituída de solos ou misturas de solos que apresentam bom comportamento mecânico.
- **Compactação:** Operação por processo manual ou mecânico, destinado a reduzir o volume de vazios de solo (material terroso ou granular) com a finalidade de aumentá-la a massa específica, resistência e estabilidade.

2.2 - Materiais

2.2.1 - Deve ser empregada emulsão asfáltica ou asfalto diluído C-30 na pintura de ligação ou imprimação, que será fornecida pelo Município.

2.2.2 - O material de revestimento será o Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), que será fornecido pelo Município de Jahu.

2.3 - Equipamentos

Na execução dos serviços deve ser prevista a utilização de equipamentos apropriados, de acordo com as condições locais e a produtividade exigida para o cumprimento dos prazos estipulados.

- Os equipamentos básicos necessários à execução de tapa buracos são:
- Caminhão carroceria de madeira;
- Caminhão basculante;
- Compressor de ar;
- Ferramentas manuais diversas: pás, enxadas, soquete, etc.
- Soquetes mecânicos portáteis e/ou vibratórios portáteis;
- Distribuidor de produtos asfálticos autopropulsionado equipado com espargidor manual;
- Rolo compactador liso.

2.4 - Processo de Execução:

2.4.1 Demarcação do perímetro da área a ser trabalhada

Antes de iniciar os serviços, deverão ser demarcados os perímetros das áreas degradadas a serem tratadas, de forma que estas áreas apresentem configuração de quadriáteros.

2.4.2 Corte e remoção do material

Deverá ser removido todo o material constituinte do pavimento na área degradada, até a profundidade considerada necessária, para se estabelecer um apoio adequado. Eventualmente, a remoção poderá alcançar o subleito.

O corte da camada deverá se estender pelo menos a distância de 30 cm da parte não afetada do pavimento, em volta da área a ser remendada.

As caixas escavadas deverão ter bordas retas, com declividade de 8(V):1(H) e apresentar forma retangular.

2.4.3 Execução da camada de revestimento

2.4.3.1 Aplicação do ligante betuminoso

As faces verticais da abertura deverão receber a pintura de ligação, de preferência, utilizando emulsão asfáltica de ruptura rápida. Caso o fundo da abertura atinja camada da base de material granular, integrante da estrutura do pavimento, deverá ser procedida limpeza rigorosa e a seguir imprimada, antes de receber a mistura betuminosa.

2.4.4.2 Colocação da mistura asfáltica

Deve ser colocada mistura asfáltica usinada a quente.

As bordas das caixas devem ser cuidadosamente limpas, removendo-se as eventuais partículas gráudas, com o auxílio de uma raspadeira ou um ancinho.

2.4.4.3 Compactação da camada

Em sequência é, então procedida a compressão da camada com a utilização de rolo pneumático ou pelas passagens das rodas traseiras de um caminhão carregado.

2.4.4 Acabamento

O acabamento deve ser feito de tal modo que a superfície acabada venha a ser harmonizar inteiramente com o pavimento existente e se torne indistinguível pouco depois de aberto ao tráfego. Assim, a superfície deve estar lisa com declividade transversal adequada – inclusive superelevação nas curvas, devendo todos os dispositivos de drenagem estarem funcionando adequadamente. Para a devida verificação recomenda-se a utilização de régua.

2.5 – Considerações para a realização do serviço:

2.5.1 - A área de trabalho deve estar adequadamente limpa, organizada e com a devida sinalização de segurança e isolamento.

2.5.2 - A sinalização das obras e dos desvios deverá ser feita de acordo com a Lei Federal nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e deve ser apresentada em projeto a Secretaria de Mobilidade Urbana, sendo sua execução e manutenção por conta da contratada.

2.5.3 - A Secretaria de Mobilidade Urbana não se responsabilizará por quaisquer danos materiais ou pessoais que vierem a ocorrer no local, sejam por sua execução e/ou manutenção.

2.5.4 - Os equipamentos e ferramentas necessários devem estar em condições adequadas de uso;

2.5.5 - Os materiais a serem aplicados devem ser previamente inspecionados, aprovados e disponibilizados para o uso;

2.5.6 - O fundo da escavação deve estar uniforme, livre de entulhos, detritos, pedras, água e lama.

2.5.7 - A capa asfáltica ou revestimento betuminoso (CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente ou Pré-Misturado a Quente) deverá ser aplicada sobre a base com espessura mínima de 4 cm;

2.5.8 - A temperatura máxima da massa asfáltica a ser fornecida pela usina será, no mínimo, de 150°C.

2.5.9 - A temperatura de aplicação e compactação da mistura asfáltica deverá ser maior ou igual a 115°C.

2.5.10 - Caso, no momento da aplicação, a temperatura da massa asfáltica seja inferior a 115°C, o material não deverá ser aplicado.

2.5.11 - A Contratada se obriga a manter um termômetro em cada caminhão, podendo o fiscal aferi-lo em laboratório, sem prejuízo ao andamento dos trabalhos.

2.5.12 - A temperatura da massa asfáltica, no decorrer de sua execução, poderá a qualquer tempo ser verificada pelos fiscais de serviço;

2.5.13 - O Município de Jahu poderá a qualquer momento exigir ensaios de campo e/ou laboratoriais para verificar a compactação da camada executada;

2.5.14 - Na conclusão dos trabalhos, as superfícies deverão apresentar bom aspecto de limpeza e organização. Os resíduos oriundos dos serviços executados não poderão permanecer no local e deverão ser recolhidos e retirados, imediatamente, após a completa execução do serviço.

2.5.15 - O transporte e a disposição final dos resíduos deverão ser efetuados pela Contratada e a descarga em local indicado pelo Município de Jahu.

3 - CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - Segurança do Trabalho e Meio Ambiente

Deverão ser cumpridos os requisitos da Lei 3.214, de Junho de 1978 e suas alterações, que regulamenta a Saúde e Segurança do Trabalhador, bem como deverão ser seguidas as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho.

3.2 - Saúde do Trabalhador

A empresa deverá cumprir os requisitos descritos no PCMSO – Norma Regulamentadora 07 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, que faz parte das atribuições impostas pela Lei 3.214/78.

4 - LISTA DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Item de verificação	Avaliação		
		O que verificar	Como verificar	Critério para aprovação
01	Camadas	Verificar todas as camadas (Tipo/estado do material aplicado)	Inspeção visual com utilização de um metro ou gabarito	Estar presente na execução de todas as camadas
02	Compactação	Grau de compactação em função do material	Inspeção visual e uso de barra ou vergalhão de ferro. No caso da brita corrida, verificar equipamento usado, número de passadas e velocidade de compactação	Terreno compactado e firme
03	Limpeza e organização	Retirada de sobras e limpeza da área	Inspeção visual	Local limpo, organizado e resíduos removidos

5 - RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

5.1 - A Contratada deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estarem em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

5.1.1 - Os equipamentos e pessoal mínimos para equipe de Trabalho a ser apresentados para a execução dos serviços são:

Quantidade	Máquinas / Equipamentos
01	Caminhão carroceria, ano de fabricação 2008 ou mais recente
01	Compressor de ar com capacidade mínima de 350Pcm, ano de fabricação 2008 ou mais recente
01	Veículo para transporte de pessoal com capacidade para toda a equipe e compartimento separado para transporte de ferramentas, ano de fabricação 2008 ou mais recente
01	Caminhão irrigadeira, com capacidade mínima de 6.000 l, ano de fabricação 2008 ou mais recente
01	Caminhão espargidor, com capacidade mínima de 6.000 l, ano de fabricação 2008 ou mais recente
01	Caminhão basculante com capacidade mínima de 6 metros cúbicos, ano de fabricação 2008 ou mais recente
01	Rolo compactador liso, tipo duplo tandem, com peso mínimo de 1,5 ton, ano de fabricação 2008 ou mais recente

OBSERVAÇÃO: Tanto nas máquinas quanto nos equipamentos, estão incluídos os motoristas e/ou operadores, bem como, o combustível e demais materiais/equipamentos que se fizerem necessários para seu perfeito funcionamento.

5.1.1.2. Pessoal:

Quantidade	Mão de Obra
01	Encarregado de turma
02	Rasteleiro
04	Ajudante de serviços gerais
01	Servente

5.1.2 - A Contratada deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização.

5.1.3 - O padrão dos uniformes a serem utilizados pelos funcionários da contratada será definido pela contratante, com substituições, de acordo com a legislação.

5.1.4 - A Contratada deverá afastar ou substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município de Jahu, qualquer funcionário seu que, por solicitação da Administração, não deva continuar a participar da execução dos serviços, em face de condutas atípicas.

5.1.5 - A Contratada deverá manter 01 Responsável Técnico à disposição do Município de Jahu, para proceder diariamente o acompanhamento dos serviços prestados nas frentes de trabalho.

5.1.6 - A Contratada deverá dispor de celular para contato com o Responsável Técnico da equipe, bem como dispor de um celular que ficará sob a guarda da Fiscalização para contato.

5.2 - Os serviços serão prestados de **segunda-feira a sexta-feira**, nos logradouros do município de Jahu.

5.3 - Os veículos/equipamentos deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito.

5.4 - Durante toda execução do objeto contratado os EQUIPAMENTOS deverão estar em perfeitas condições cujos anos mínimos de fabricação deverão ser os descritos na planilha.

5.4.1 - Todos os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão ter seus respectivos Certificados de Registro de Veículos - CRV, conforme legislação em vigor.

5.4.2 - No caso de ocorrência de apreensão de algum veículo/equipamento, as despesas de retirada, guincho e outras correrão por conta da contratada.

5.4.3 - Os veículos deverão conter nas portas, adesivo ou pintura com o nome da contratada e um número de telefone para eventuais reclamações.

5.4.4 - Os Caminhões deverão conter em ambos os lados da carroceria e na tampa traseira, placas nas dimensões de 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura por 0,60m (sessenta centímetros) de altura, com o nome do Município de Jahu no canto esquerdo, bem assim com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JAHU - TAPA BURACOS.

5.4.4 - Todos os veículos/equipamentos, a serem utilizados para execução dos serviços objeto desta contratação, deverão, preliminarmente à assinatura da primeira ordem de serviço e será submetidos a vistoria técnica pela Fiscalização do Município de Jahu - Secretaria de Mobilidade Urbana.

5.4.5 - Será exigido pela fiscalização do Município de Jahu - Secretaria de Mobilidade Urbana, para assinatura da ata de Registro de Preços deverá ser entregue a relação dos veículos/equipamentos, com identificação completa dos equipamentos.

5.4.6 - Além das condições previstas neste Edital, será verificada na vistoria técnica a isenção de avarias e defeitos graves aparentes na cabine, falta de lanternas de sinalização e sinalizadores, bem como adaptações inadequadas que afetem as características dos veículos/equipamentos.

5.4.7 - Havendo necessidade de substituição dos veículos/equipamentos o substituto deverá igualmente ser submetido a vistoria, a ser realizada pelo fiscal responsável do Município de Jahu - Secretaria de Mobilidade Urbana, na presença do representante legal da empresa.

5.5 - Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados de acordo com as normas vigentes, devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores.

6 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

6.1 - Os serviços deverão ser executados dentro da boa técnica, em conformidade com as normas de reparação de pavimentos, especialmente no tocante à preparação do local objeto de intervenção, nivelamento e compactação da mistura asfáltica aplicada, limpeza do local e sinalização de segurança.

6.2 - O comprovante da pesagem deverá ser anexado nos processo de medições, juntamente com as ordens de serviços diárias.

6.3 - Os serviços só poderão ser executados mediante a emissão de "Ordem de Serviço".

6.4 - A equipe de Trabalho, deverá obrigatoriamente seguir a programação estabelecida pela fiscalização da Secretaria de Mobilidade Urbana;

6.5 - As ordens de serviços serão encaminhadas diariamente à empresa contratada e **deverão ser concluídos no prazo máximo de 48h** ou seguir programação a ser estabelecida pela fiscalização da Secretaria de Mobilidade Urbana;

6.5.1 - A programação deverá prever o trajeto a ser observado, mediante as providências necessárias junto ao Departamento de Trânsito, de modo a otimizar os serviços.

6.5.2 - As ordens de serviço serão fornecidas à contratada diariamente.

6.5.3 - A programação diária somente poderá ser alterada para atendimento de serviços supervenientes prioritários, desde que devidamente justificado no relatório diário de serviços.

6.5.4 - Na impossibilidade de execução da programação de trabalho pré-estabelecida, caberá ao fiscal analisar a situação descrita pela contratada, bem como designar, se for o caso, outro local de trabalho.

6.6 - A liberação dos serviços será autorizada pela fiscalização da Secretaria de Mobilidade Urbana

6.7 - Liberado o carregamento, o veículo de carga deverá apresentar-se no local indicado pela fiscalização, para execução dos serviços, impreterivelmente até às 08h.

6.8 - Deverá ser preenchida Ficha de Produção Diária, para fins de registro e gerenciamento dos trabalhos executados, com visto da fiscalização da Secretaria de Mobilidade Urbana.

7 - ENSAIOS:

7.1 - Caso haja interesse da fiscalização, poderão ser realizados ensaios de grau de compactação da massa asfáltica aplicada, sendo aceito um grau de compactação entre 97 a 100%.

7.2 - Do Redutor de Pagamento:

7.2.1 - Serviços com bom desempenho serão remunerados em 100% do valor da proposta da licitante, utilizando como parâmetro Marshall o grau de compactação entre 97% a 100%.

7.2.2 - Na hipótese de serem constatados, por meio de verificações aleatórias realizadas pela contratante, serviços realizados com grau de compactação da massa asfáltica aplicada inferior a 97% e superior a 96% (inclusive) em mais de 5% das amostras ensaiadas, as medições dos serviços realizados no mês para efeito de pagamento sofrerão uma redução de 10% sobre o valor contratado.

7.2.3 - Graus de compactação entre 96% e 95% em mais de 5% das amostras ensaiadas sofrerão uma redução de 20% sobre o valor contratado, e graus de compactação inferior a 95% em mais de 5% das amostras não serão aceitos, devendo o serviço ser refeito.

8 - NOTAS COMPLEMENTARES:

8.1 - Os serviços objeto deste Registro de Preços deverão ser vistoriados diariamente pela fiscalização da contratante, sendo esta responsável pela fiscalização e perfeita execução dos serviços previstos na Ordem de Serviço, garantindo a técnica e qualidade de acordo com as normas técnicas.

8.2 - Não havendo condições para a execução dos serviços por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade dos serviços, os motivos para a não realização dos serviços serão consignados pelo fiscal no relatório diário que será parte integrante da medição de pagamento.

8.3 - O não comparecimento da empresa para a execução dos serviços, ou na impossibilidade de a mesma trabalhar normalmente pelo não atendimento das exigências especificadas neste termo acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido no edital.

8.4 - Os documentos relativos aos serviços diários deverão ser reunidos em ordem crescente e encaminhados à fiscalização da Secretaria de Mobilidade Urbana até as 10:00h do próximo dia útil, após o trabalho.

8.5 - Compete à contratada manter segunda via de todos os documentos e relatórios já mencionados como necessário ao controle de fornecimento e aplicação, devendo a contratante manter registros de controle para acompanhamento da execução contratual.

Jaú, 05 de fevereiro de 2014.

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

José Eduardo Tonato

Engenheiro

RG nº 9.441.067

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS
LOCAL: VIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU

BASE DER/SP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. UNIT.	VALOR UNIT.	TOTAL UNIT.	QUANT. P/4500 M3	VALOR UNIT.	TOTAL UNIT.
	1.0	Limpeza da área a ser recuperada	H	1	92,95	323,43			727.717,50
72.12.02.04	1.1	Caminhão carroceria de madeira	H	1	92,95	92,95	2250	87,82	209.137,50
72.21.03.04	1.2	Compressor de ar 175 MWD	H	1	78,48	78,48	2250	42,17	176.680,00
72.02.09.04	1.3	Veículo de transporte de pessoal	H	0,5	59,68	29,84	1125	59,68	67.140,00
72.02.09.04	1.4	Veículo de transporte de pessoal	H	1	92,49	92,49	2250	9,53	206.102,50
72.08.01.04	1.5	Irigadeira	H	0,4	26,48	10,59	900	13,75	23.827,50
2108*	1.6	Engarregado de turma	H	2	9,54	19,08	4500	26,48	42.930,00
2001*	1.8	Ajudante de serviços gerais	H	2	111,35	222,70		8,94	276.815,00
72.14.01.04	2.0	Imprimação ligante betuminosa	H	1	111,35	111,35	2250	111,35	250.537,50
2099*	2.1	Espargidor	H	1	8,94	8,94	2250	26,48	20.115,00
2105*	2.2	Servente	H	0,1	26,48	2,65	225		5.962,50
	2.3	Engarregado de turma	H	0,1	26,48	2,65			
	3.0	Capa de concreto betuminoso	H			219,63			494.167,50
	3.1	usinado a quente	H	1	87,82	87,82	2250	87,82	197.595,00
72.09.01.04	3.2	Caminhão basculante capac. 6 m³	H	1	42,17	42,17	2250	42,17	94.882,50
72.47.01.04	3.3	Rolo compactador liso 2,3 ton	H	0,5	59,68	29,84	1125	59,68	67.140,00
72.02.09.04	3.4	Veículo de transporte de pessoal	H	2	9,53	19,06	4500	9,53	42.885,00
2001*	3.5	Ajudante de serviços gerais	H	2	13,75	27,5	4500	13,75	61.875,00
2225*	3.6	Rasteleiro	H	0,6	26,48	15,89	1125	26,48	29.790,00
2108*	3.8	Engarregado de turma	H	0,6	26,48	15,89			
PRODUÇÃO DA EQUIPE POR HORA						R\$ 688,00	QUANTIDADE 4.500 M³		
PRODUÇÃO DA EQUIPE: DOIS METROS CÚBICOS POR HORA (2M³/H)									
CUSTO UNITÁRIO DO METRO CÚBICO						R\$ 333,00	R\$ 333,00	R\$ 333,00	R\$ 1.498.500,00

Jau, 05 de fevereiro de 2014.

JAU PAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

José Carlos e Pavi Ltda.
Eng.º José Eduardo Toledo
CREA-SP 0000600618

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

SERVICÓ EXECUÇÃO DE TAPAS BURACOS
LOCAL: VAS DO MUNICÍPIO DE JAHU

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA ETAPA	%	1ª mês	2ª mês	3ª mês	4ª mês	5ª mês	6ª mês	7ª mês	8ª mês	9ª mês	10ª mês	11ª mês	12ª mês	Total / serv.
1	Limpeza de área a ser recuperada	R\$ 727.717,50	46,58%	80.818,87	80.818,87	80.818,87	80.818,87	80.818,87	80.818,87	80.818,87	80.818,87	80.818,87	80.818,87	80.818,87	80.818,87	727.717,50
	Unidade de área a ser recuperada			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
2	Imprimação quente betuminosa	R\$ 276.815,00	16,48%	23.042,03	23.042,03	23.042,03	23.042,03	23.042,03	23.042,03	23.042,03	23.042,03	23.042,03	23.042,03	23.042,03	23.042,03	276.815,00
	Imprimação quente betuminosa			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
3	Capa de concreto betuminoso	R\$ 494.167,50	32,98%	41.184,15	41.184,15	41.184,15	41.184,15	41.184,15	41.184,15	41.184,15	41.184,15	41.184,15	41.184,15	41.184,15	41.184,15	494.167,50
	Capa de concreto betuminoso			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
Total das etapas / Total geral		R\$ 1.498.500,00	100,00%	124.822,03	124.822,03	124.822,03	124.822,03	124.822,03	124.822,03	124.822,03	124.822,03	124.822,03	124.822,03	124.822,03	124.822,03	1.498.500,00

Jah, 05 de fevereiro de 2014.

[Assinatura]

[Assinatura]

JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Jauçari Integri e Pav. Ltda.
Eng.º José Eduardo Pinheiro
CREA-SP 03000000516